

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 262/2010 – CIB

Goiânia, 02 de dezembro de 2010.

Aprova credenciamento de leitos de UTI Neonatal, Tipo II, da Santa Casa de Anápolis e remanejamento de recurso financeiro, hoje transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Anápolis.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS Nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS Nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - O Processo 201000010016773, que solicita credenciamento de 04 leitos de UTI Neonatal – Tipo II, na Santa Casa de Misericórdia do município de Anápolis;
- 4 - A existência de demanda reprimida para atendimento em UTI no Estado de Goiás.

RESOLVE:

- Aprovar, em sua Reunião Ordinária do dia 02 de dezembro 2010:

I – O repasse financeiro oriundo do teto MAC do Estado de Goiás, preteritamente reservado para a finalidade em tela, no valor de R\$ 57.384,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 688.608,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oito reais) anuais, para 120 diárias mensais de UTI Neonatal – Tipo II do município de Anápolis, a vigorar a partir da habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde;

II – O credenciamento de 04 (quatro) leitos novos de UTI Neonatal – Tipo II na Santa Casa de Misericórdia do município de Anápolis;

III – Os recursos serão remanejados do teto MAC, hoje transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde de Anápolis.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Irani Ribeiro de Moura

Secretária Estadual de Saúde


Husam Kamal Ed Din Sammur

Presidente do COSEMS